DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/20/2022

Objeto: Transfere os efeitos do "Dia do Servidor Público" e declara ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi.

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

Considerando o Decreto Municipal nº 4.757/2022, onde o Chefe do Poder Executivo transfere os efeitos do "Dia do Servidor Público" para o dia 31 de outubro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º Fica transferido os efeitos do "Dia do Servidor Público", para o dia 31 de outubro de 2022, sendo declarado "Ponto Facultativo" nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 25 de outubro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 13/2022

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. "FLÁVIO NAVARRO DE PAULA".

Autoria: Ver. Adalto Donizeti Magri.

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **"FLÁVIO NAVARRO DE PAULA",** pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 25 de outubro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 14/2022

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. "ANTONIO ROBERTO PIVARO".

Autoria: Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz.

O VER. LUIS EDUARDO MARTINS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. **"ANTONIO ROBERTO PIVARO",** pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 25 de outubro de 2022.
VER. LUIS EDUARDO MARTINS
Presidente Interino

.....